



DECRETO MUNICIPAL Nº 3241, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3217/2021, QUE DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo do Decreto Municipal nº 3217 de 08 de junho de 2021, conforme respectivas atividades, que passam a ter a seguinte redação:

Educação	<b>Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)</b>	Portaria SES/SEDUC /2021  Distanciamento mínimo de 1,0 metro entre classes, carteiras ou similares  <b>Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC /2021</b>	Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme <b>distanciamento mínimo de 1,0 metro entre classes, carteiras ou similares.</b>  Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e/ou presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
----------	--	---	--

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de agosto de 2021.

  
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/08/2021